1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Brenda Kallyta Cavalcante Rios Marinho

Cargo: Diretora Municipal de Atenção à Saúde

E-mail: saude@porangatu.go.gov.br

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL A PACIENTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES, ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO E INTERVENÇÕES INDIVIDUALIZADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES CLÍNICAS DE CADA PACIENTE, visando assegurar a continuidade e a integralidade da assistência no âmbito da rede pública municipal de saúde, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O presente Credenciamento se faz necessário para atendimentos à pacientes com Transtornos Espectro Autista (TEA), devido ao aumento de diagnósticos, sendo necessário iniciar o tratamento o quanto antes, com o auxílio de vários profissionais especializados, uma vez que o município não se dispõe de servidores efetivos para atender tal demanda. Em cumprimento à decisão proferida pela Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Porangatu/GO nos autos da ação Civil Pública nº 5421251-85.2026.8.09.0130, que deferiu parcialmente tutela de urgência determinando ao Município a estruturação da rede de atendimento multidisciplinar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e demais transtornos neurodesenvolvimento.

Estima-se, preliminarmente, a demanda de até 500 (quinhentos) atendimentos mensais, ou 6.000 (seis mil) atendimentos em 12 (doze) meses, no conjunto das especialidades, estimada a partir da disponibilidade orçamentária de R$ 30.000,00 mensais e do valor de referência de R$ 60,00 por atendimento, distribuída entre as especialidades conforme a demanda regulada, nos termos da memória de cálculo constante do item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta o desenvolvimento do indivíduo em diversas áreas, como interação social, comunicação e comportamento. Caracteriza-se pela presença de padrões repetitivos de comportamento, interesses restritos e dificuldades na compreensão e expressão de emoções.

O tratamento do TEA envolve uma abordagem multidisciplinar, que combina intervenções terapêuticas comportamentais e educacionais, neste sentido o credenciamento de clínica especializada em Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Porangatu - GO está em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal que garante o acesso a serviços de saúde e educação para pessoas com deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº

ASSINADO DIGITALMENTE POR ANNA KAROLYNA CALEMAN CESAR EM 10/11/2026 ÀS 09:39:24.

13.146/2015) estabelece a igualdade de direitos e oportunidades para todos, incluindo aqueles com TEA, garantindo o acesso a serviços de saúde e educação especializados.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) assegura o direito à saúde e à educação para todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades especiais como TEA. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece metas para a inclusão de alunos com deficiência nas escolas regulares e a oferta de atendimento educacional especializado.

No âmbito municipal, o Código de Saúde do Município de Porangatu - GO e o Plano Municipal de Educação são instrumentos legais que respaldam a necessidade de oferecer serviços especializados para pessoas com TEA. Além disso, decretos municipais que regulamentam a política de inclusão e acessibilidade também devem ser considerados.

Portanto, o credenciamento de clínica especializada não apenas está em consonância com a legislação vigente, mas também é uma medida necessária para garantir o cumprimento dos direitos fundamentais das pessoas com TEA em Porangatu - GO.

3. Descrições e atividades

Nº	CATSER	ESPECIALIDADE	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	12572	Psicologia	Avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao neurodesenvolvimento do paciente.	Atendimento	60,00
02	15490	Psicopedagogia	Elaboração de situações de ensino que favoreçam a superação das dificuldades apresentadas pelo paciente com déficit de aprendizagem.	Atendimento	60,00
03	5967	Fonoaudiologia	Habilitação e reabilitação fonoaudiológica nas áreas de linguagem e motricidade orofacial.	Atendimento	60,00
04	18899	Psicomotricidade	Abordagem que integra aspectos motores e psicológicos no tratamento de pessoas com autismo, deficiência intelectual, síndrome de Down e outros transtornos do desenvolvimento.	Atendimento	60,00
05	19968	Terapia Ocupacional	Reeducação das funções cognitivas, sensoriais e executivas do paciente.	Atendimento	60,00
06	5568	Fisioterapia	Abordagem terapêutica que visa desenvolver habilidades motoras e sociais em crianças e adultos com transtornos do neurodesenvolvimento.	Atendimento	60,00
07	19976	Musicoterapia	Abordagem terapêutica que utiliza a música para estimular a comunicação, a expressão de sentimentos e a socialização, especialmente útil para pacientes com dificuldades de comunicação verbal.	Atendimento	60,00
Unidade de remuneração: atendimento = sessão individual de no mínimo 40 (quarenta) minutos, incluídas a avaliação inicial e as reavaliações.					
Local de atuação: Estabelecimento da contratada (matriz ou filial) localizado no Município de Porangatu/GO, com CNES e alvará sanitário próprios.					
Quantitativo estimado: até 500 (quinhentos) atendimentos mensais no conjunto das especialidades, totalizando 6.000 (seis mil) atendimentos em 12 (doze) meses, distribuídos conforme a demanda regulada.					
Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais e R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) em 12 (doze) meses, apurado com base na pesquisa de preços constante dos autos. Proposta de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – Resolução “Ad Referendum” CMS nº 002/2025, de 13/06/2025.					

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 12 MESES – Poderá, todavia, ser prorrogado por acordo das partes, respeitada a vigência máxima decenal prevista no art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde – Elisângela Fernandes dos Santos

4.3. Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade, do relatório mensal dos atendimentos (paciente, data, especialidade, profissional e autorização da regulação), da folha de frequência assinada pelo paciente ou responsável legal e dos comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos incidentes.

4.4. Vinculação ao Plano de Contratações Anual: o Fundo Municipal de Saúde não possui Plano de Contratações Anual elaborado para o exercício de 2026; a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, na dotação Manut. das ativ. gerais do FMS – 13.1349.10.301.1676.2250.339039 – Ficha 403 – Fonte 102.000.

4.5. Grau de prioridade: ALTO, em razão da decisão proferida na Ação Civil Pública nº 5421251-85.2026.8.09.0130, que determinou ao Município, entre outras providências, a apresentação de plano de ação com a forma de contratação ou credenciamento dos serviços, a elaboração de Plano Terapêutico Singular (PTS) para os usuários e o envio de relatórios mensais ao Juízo, e da necessidade de início precoce das terapias.

Porangatu, 28 de setembro de 2026.

Brenda Kallyta Cavalcante Rios
Diretora Municipal de Atenção à

gov.br Documento assinado digitalmente
BRENDA KALLYTA CAVALCANTE RIOS MARINHO
Data: 09/11/2026 09:24:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Porangatu/GO, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS
Data: 08/11/2026 16:10:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Elisângela Fernandes dos Santos
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO

Valide a assinatura deste documento em https://porangatu.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d3e2f1